



À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em.../.../25

Presidente

Indicação nº 481 /2025.

Indico à Mesa Diretora, nos termos do artigo 169 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Acre, Gladson de Lima Cameli, solicitando que, por meio da Secretaria de Estado de Educação, na pessoa do Senhor Secretário Aberson Carvalho, sejam adotadas as providências necessárias para viabilizar a reforma da Escola Estadual São Francisco I, localizada na zona rural de Rio Branco, na Rodovia AC-90 (Transacreaana), KM 72.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual São Francisco I, localizada na zona rural de Rio Branco, encontra-se com a estrutura bastante deteriorada, o que coloca em risco a segurança dos alunos e compromete significativamente a qualidade do ensino ofertado.

Diante desse cenário, solicitamos a reforma geral da unidade escolar, incluindo a recuperação da cobertura, piso, instalações elétricas e sanitárias, bem como o fornecimento de mobiliário adequado.

A melhoria da infraestrutura é essencial para garantir um ambiente escolar seguro, digno e propício ao aprendizado dos estudantes da região.

Sala das sessões “**Deputado Francisco Cartaxo**”.

11 de junho de 2025.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual